



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 078/2021

“Autoriza Abertura de Crédito Suplementar”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento do Poder Executivo em execução um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01 FUNDERMAC – FUNDO MUNICIPAL DESENV RURAL DE MAC
2.019 MANUTENÇÃO E DESENV ATIVIDADES SECRETARIA DA AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – equipamentos e material permanente...(162)...R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será aberto de acordo com a redução das seguintes dotações do orçamento do Poder Legislativo em execução no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

2 CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1.001 CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – obras e instalações.....(1).....R\$ 8.000,00

1.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – equipamentos e material permanente.....(2).....R\$ 14.000,00

2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil...(3)...R\$ 15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – diárias pessoal civil.....(6).....15.000,00

Per unanimidade
APROVADO

01/09/2021

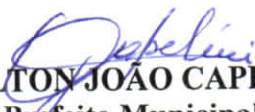


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

3.3.90.30.00.00.00.00.00001	– material de consumo.....(7)...	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00001	– passagens e despesas com locomoção.....(8)...	R\$ 4.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00001	– serviços de consultoria.....(9)...	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00001	– outros serviços de terceiros pessoa física.(10).	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00001	– outros serviços de terceiros pessoa jurídica.(11)...	R\$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00001	– serviços tecnologia, informação/comunicação(12)	R\$ 4.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00001	– auxílio alimentação.....(13).....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....		R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 30 de Agosto de 2021.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 078/2021

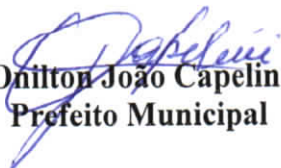
Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 078/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a título de crédito suplementar.

As rubricas retiradas do Orçamento do Poder Legislativo estão sendo alocadas nas dotações do Poder Executivo, mais especificamente na dotação de equipamentos e material permanente da Secretaria Municipal de Agricultura, para auxílio na aquisição de um caminhão caçamba e uma escavadeira hidráulica, que integrarão o acervo de máquinas/caminhões das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e Agricultura.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal